

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 320004

Número do Contrato: 15/2025.
Nº Processo: 48340.001539/2025-18.
Inexigibilidade. Nº 263/2025. Contratante: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS-CGRL. Contratado: 82.743.287/0001-04 - SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1. O acréscimo quantitativo de materiais e serviços, o que equivale a 22,13% (vinte e dois virgula treze por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, Inciso II, da Lei 14.133, de 2021.. 1.1.2. A prorrogação, por consequência, da vigência do referido Contrato em mais 90 (noventa) dias contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/07/2026 a 04/10/2026..1.1.3. A proposta de alteração vincula-se à Nota Técnica nº 1/2026/COAGE/CGRL/SPOA/SE - Sei 1232141, à Nota Técnica nº 2/2026/COAGE/CGRL/SPOA/SE - Sei 1236677, e à proposta de acréscimo de insumos e serviços - Sei 1232152. Vigência: 04/07/2026 a 04/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 629.564,81. Data de Assinatura: 19/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 19/06/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 320004

Número do Contrato: 6/2023.
Nº Processo: 48340.001182/2023-14.
Pregão. Nº 7/2023. Contratante: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS-CGRL. Contratado: 26.423.228/0001-88 - APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 6/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2026 até 10/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 10/08/2026 a 10/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.435.935,80. Data de Assinatura: 22/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 320004

Número do Contrato: 7/2022.
Nº Processo: 48300.001253/2021-85.
Dispensa. Nº 15/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS-CGRL. Contratado: 40.931.733/0003-26 - RA CATERING DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 07/2022 contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2026 a 01/07/2027, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a conclusão de procedimento licitatório para nova contratação dos referidos serviços. Vigência: 22/06/2026 a 01/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 24.483,00. Data de Assinatura: 22/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2026).

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 323028

Número do Contrato: 10/2026.
Nº Processo: 48500.901837/2024-47.
Pregão. Nº 90020/2025. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Contratado: 24.029.171/0001-01 - LÍDER BRASIL INTELIGÊNCIA EM EVENTOS LTDA. Objeto: Reduzir a jornada de trabalho de 44(quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no art. 4º do decreto no 12.174/2024 e incluir o benefício de reembolso-creche, com fundamento no art. 30, inciso III, do decreto no 12.174/2024.. Vigência: 22/06/2026 a 21/04/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.812.345,98. Data de Assinatura: 22/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2026).

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 8/1997 - DNAEE
Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Empresas: ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.009.135/0001-05, e COTEMINAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.140/0001-99. Processos nº: 48100.901932/1996-20 e 48500.011837/2026-17. Objeto: Adequar o Contrato de Concessão nº 008/1997 - DNAEE, de modo a incluir em sua Cláusula Sexta - Pagamento Pela Concessão a Sexta Subcláusula e a Sétima Subcláusula, em virtude da repactuação das parcelas vincendas devidas a título de uso do bem público, nos termos do Despacho nº 668, de 24 de fevereiro de 2026. Pela Contratante: Sandoval de Araújo Feitosa Neto, Diretor-Geral. Pela Aliança Geração De Energia S.A.: Carlos Augusto Pavanelli Lopes Filho, Diretor de Operação e Engenharia, e Paulo de Tarso de Alexandria Cruz, Diretor Financeiro e Administrativo. Pela Coteminas S.A.: Josué Christiano Gomes da Silva, Diretor-Presidente. Data da Assinatura: Brasília, 16 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 94/2002-ANEEL-AHE ESTREITO

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Empresas: ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.103/0001-19, ESTREITO ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.089.298/0001-05, VALE S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0001-54, e ESTREITO PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 22.686.355/0001-19. Processos nº: 48500.901288/2002-42 e 48500.010639/2026-36. Objeto: Adequar o Contrato de Concessão nº 094/2002-ANEEL-AHE ESTREITO, de modo a incluir em sua Cláusula Sexta - Pagamento Pelo Uso do Bem Público a Subcláusula Sétima e a Subcláusula Oitava, em virtude da repactuação das parcelas vincendas devidas a título de uso do bem público, nos termos do Despacho nº 668, de 24 de fevereiro de 2026. Pela Contratante: Sandoval de Araújo Feitosa Neto, Diretor-Geral. Pela Engie Brasil Energia S.A.: Gabriel Mann dos Santos, Diretor de Regulação, Estratégia e Comunicação, e Guilherme Slovinski Ferrari, Diretor de Energias Renováveis e Armazenamento. Pela Estreito Energia S.A.: Eduardo Sampaio Dória, Diretor, e Marcelo Abijaode Amaral Morado Nascimento, Diretor. Pela Vale S.A.: Juliana Martins das Chagas Pires, Procuradora, e Luiz Cláudio Teixeira Nunes, Procurador. Pela Estreito Participações S.A.: Ricardo Niemeyer Hatschbach, Diretor, e Rodrigo Fernando Bolognini Viana, Diretor. Data da Assinatura: Brasília, 18 de junho de 2026.

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 48/2024 - UASG 323102

Nº Processo: 48051.003816/2023-11. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF. Contratado: 14.428.415/0001-75 - ALA SEGURANCA LTDA. Objeto: O presente termo de rescisão consensual tem por objeto a extinção, por acordo entre as partes, do contrato nº 48/2024, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de vigilância armada na gerência regional da anm no estado de minas gerais - ger/mg e nas unidades avançadas de governador valadares, patos de minas e poços de caldas, em conformidade com a cláusula décima terceira do ajuste, com fundamento no art. 138, inciso ii, da lei nº 14.133/2021. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Data de Rescisão: 10/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2026).

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONSULTA PÚBLICA Nº 11/2026

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base na Decisão de Diretoria nº 387, de 22 de junho de 2026, nos termos do Despacho do Circuito Deliberativo nº 313/2026/SGE-CIRCUITO/SGE, e no que consta no processo administrativo ANP nº 48610.209490/2025-12 e correlatos, COMUNICA a prorrogação do prazo da Consulta Pública nº 11/2026, conforme apresentado a seguir:

Assunto: Consulta Pública para participação social e obtenção de subsídios sobre a aplicação do Método do Capital Recuperado (Recovered Capital Method - RCM) para valoração dos ativos referentes aos Contratos Legados das transportadoras Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS (Malha Sudeste) e Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG (Malha Nordeste), no âmbito da 2ª Fase do Plano de Ação para o Ciclo Tarifário 2026-2030.

A Consulta Pública nº 11/2026, instaurada pelo prazo de 15 (quinze) dias por meio do Aviso de Consulta Pública nº 11/2026, publicado no Diário Oficial da União, com encerramento previsto para 22 de junho de 2026, fica PRORROGADA por 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do término do prazo originalmente estabelecido, ficando estabelecido o dia 7 de julho de 2026 como novo prazo final para o envio de contribuições.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Aviso de Consulta Pública nº 11/2026, em especial quanto ao objeto, às Notas Técnicas e respectivas memórias de cálculo disponibilizadas e à forma de apresentação das contribuições.

As Notas Técnicas que fundamentam a aplicação do Método do Capital Recuperado (RCM) para valoração dos ativos dos Contratos Legados das transportadoras NTS e TAG, objeto da consulta pública, permanecem à disposição dos interessados na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet. São elas:

Nota Técnica nº 14/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ (SEI nº 5994089): Aplicação do Método do Capital Recuperado (RCM) para valoração dos ativos do Contrato Legado da NTS - Malha Sudeste, e respectiva planilha de memória de cálculo Anexo I - RCM Malha Sudeste - NTS (SEI nº 5994063).

Nota Técnica nº 15/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ (SEI nº 5994134): Aplicação do Método do Capital Recuperado (RCM) para valoração dos ativos do Contrato Legado da TAG - Malha Nordeste, e respectiva planilha de memória de cálculo Anexo I - RCM Malha Nordeste - TAG (SEI nº 5994064).

As contribuições deverão ser encaminhadas à ANP por meio do formulário eletrônico disponível na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet. Caso haja interesse e o espaço dedicado para as respostas no formulário eletrônico não seja suficiente, documentos adicionais poderão ser encaminhados à ANP por meio do endereço de correio eletrônico: contribuicaoatarifasn@anp.gov.br.

ARTUR WATT NETO
Diretor-Geral

COMUNICADO SDL-ANP Nº 106, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, em razão da não localização da interessada no endereço constante nos autos, no bojo do processo instaurado para averiguar a necessidade de se aplicar o disposto no art. 19, inciso I, alínea "b" da Resolução ANP nº 960, de 5 de outubro de 2023, torna público, que:

I - O agente abaixo identificado poderá, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/1999:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DOC. REF.	CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.206891/2026-00	Ofício nº 135/2026/SDL-CMDV/SDL-CMOV/SDL/ANP-RJ	23.342.706/0001-37	LUBRI GRAXA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

II - O Recurso Administrativo poderá ser apresentado, formalmente e dentro do prazo estabelecido, diretamente no sistema eletrônico SEI, ou por via postal à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, A/C Superintendência de Distribuição e Logística (SDL), situada na Avenida Rio Branco, nº 65, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-040, tendo como referência o número do processo. A documentação deve estar obrigatoriamente assinada e acompanhada da comprovação da capacidade do signatário ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento; ou por meio de peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), visto que o processo em referência é exclusivamente processado em suporte digital.

III - Os processos encontram-se disponíveis para consulta pelos interessados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cujo link está disponível na página institucional da ANP na internet. Qualquer documentação poderá ser protocolada diretamente no módulo de peticionamento eletrônico do SEI, após prévio cadastramento no sistema, conforme Manual do Usuário Externo disponibilizado na mesma página.

DIOGO VALERIO

COMUNICADO SDL-ANP Nº 107, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução da Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, em razão da não localização da interessada no endereço constante nos autos, no bojo do processo instaurado para averiguar a necessidade de se aplicar o disposto no art. 19, inciso I, alínea "b" da Resolução ANP nº 960, de 5 de outubro de 2023, torna público, que:

I - O agente abaixo identificado poderá, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/1999:

